



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. RODRIGO TITERICKS
Presidente do
Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina
Nesta

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
29 ABR 2021

Senhor Presidente,

A Diretoria de Competições Principais da Federação Catarinense de Futebol (FCF) tomou conhecimento, no dia de hoje, que o atleta ALISSON MACHADO MOREIRA, do Hercílio Luz Futebol Clube, atuou sem condição de jogo na partida com o Brusque Futebol Clube, realizada no dia 10/04/2021, às 19 horas, no Estádio Augusto Bauer, em Brusque/SC, válida pela 1ª Fase do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2021, pois esse Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC) deu ciência das decisões da 2ª Comissão Disciplinar na sessão realizada no dia 06/04/2021 no dia de ontem, onde no Processo nº 014/2021, referente ao jogo acima citado, o referido atleta foi condenado em 1 (uma) partida de suspensão.

Salienta-se que, esta Diretoria não recebeu nenhuma comunicação oficial do TJD/Fut/SC antes do dia 10/04/2021, mas somente tomou conhecimento no dia de ontem.

O referido atleta atuou no jogo HERCÍLIO LUZ X PRÓSPERA, realizado no dia 20/12/2020, às 16 horas, no Estádio Aníbal Torres Costa, em Tubarão/SC, válido pelas Finais do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B" de 2020.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº.1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Como a partida acima mencionada era a final daquela competição, o referido atleta não cumpriu a suspensão automática, ficou apenas aguardando a data do seu julgamento pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

Somente no dia 06/04/2021, o mencionado atleta foi julgado pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/Fut/SC que, por unanimidade de votos, condenou o atleta em 1 (uma) partida de suspensão (Processo nº 014/2021).

Assim sendo, e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 171, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o citado atleta teria que cumprir a suspensão acima mencionada no jogo BRUSQUE X HERCÍLIO LUZ, realizado no dia 10/04/2021, às 19 horas, no Estádio Augusto Bauer, em Brusque/SC, válido pela 1ª Fase do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2021, pois esta foi a primeira partida oficial de campeonato realizado por esta Federação, após o seu julgamento.

Entretanto, consta na súmula da referida partida que o atleta supramencionado atuou pelo Hercílio Luz F.C..

Desta forma, o atleta ALISSON MACHADO MOREIRA atuou sem condição de jogo na partida acima citada.

Assim sendo, e tendo em vista que esta Diretoria só tomou conhecimento do fato na presente data, encaminho a Vossa Excelência, na forma do art. 76, do CBJD, o presente expediente de forma tempestiva informado o fato acima citado para que esse Tribunal tome as medidas que entender necessárias.

Atenciosamente,

FÁBIO MARCEL NOGUEIRA
Diretor de Competições Principais